

Lei nº 1.806/2016.

Dá denominação ao espaço público – *ACADEMIA DA SAÚDE*, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "**JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**", o espaço público onde funcionará a ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO ALTO DA TEMPERATURA, situado no âmbito do território deste Município de Cabrobó;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do equipamento público especificado no caput deste Artigo, a afixar placa indelével, em comemoração à denominação regulamentada nesta Lei;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Cabrobó (PE), no dia 09 de Junho de 2016.

Antônio Auricélio Menezes Torres
Prefeito do Município de Cabrobó